MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.534/94

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA, SEM DENOMINAÇÃO E SEM SAÍDA, QUE SE INICIA NA RUA PAULO FERREIRA MAIA DE "RÔMULO CÉZAR SAMPAIO" NO BAIRRO PROGRESSO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RÔMULO CÉZAR SAMPAIO" a via pública, sem saída e sem denominação, que se inicia na Rua Paulo Ferreira Maia, no Bairro Progresso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE MAIO DE 1994.

Prefeitura Municipal

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos